



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

#### SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 120/2023

Montes Claros, 11 de setembro de 2023.

#### PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

<b>PROCESSO SLA Nº:</b>	1308/2023	<b>SITUAÇÃO:</b>	Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDEDOR:</b>	Ligas de Alumínio S.A. - LIASA	<b>CNPJ:</b>	17.221.771/0075-48
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	Ligas de Alumínio S.A. - LIASA	<b>CNPJ:</b>	17.221.771/0075-48
<b>MUNICÍPIO(S):</b>	Vargem Grande do Rio Pardo/MG	<b>ZONA:</b>	Rural

**CRITÉRIOS LOCACIONAIS INCIDENTES:** Localização em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Ambiental/Localização prevista em Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço (zona de amortecimento)/Supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas(peso 1)

**Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 15°14'4,96" S - LONG/X 42°14'36,19"W (Sirgas 2000)**

<b>CÓDIGO:</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO(DN COPAM 217/2017):</b>	<b>CLASSE:</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL:</b>
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	2	1
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	2	1
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção	2	1
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	1

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>	<b>REGISTRO:</b>
Daniel Nepomuceno Bastos	CREA MG 194.818/D
<b>AUTORIA DO PARECER:</b>	<b>MATRÍCULA:</b>
Gilson Souza Dias	
Gestor Ambiental	0.943.199-0
Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	
<b>De acordo:</b>	
Gislando Vinícius Rocha de Souza	1.182.856-3
Diretor Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM	



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) Público(a)**, em 11/09/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor (a)**, em 14/09/2023, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **73088951** e o código CRC **ED4DB06C**.



## Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 120/2023

### 1. Introdução e caracterização do empreendimento

O empreendimento **Ligas de Alumínio S.A. - LIASA**, em fase de operação a iniciar, exercerá suas atividades em área na zona rural do município de Vargem Grande do Rio Pardo, na fazenda Furna. Para acesso à área do empreendimento, deve-se percorrer a estrada que faz ligação com o município de São João do Paraíso, e, após 6 km, adentrar em estrada não pavimentada por cerca de 25 km até a propriedade (comunidade de Mato Escuro). O endereço de correspondência é avenida doutor José Patrus de Souza, nº 1.000, bairro Distrito Industrial, Pirapora/MG, CEP: 39.274-012. Em 22/06/2023 o empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, processo de LAS/RAS para inclusão da atividade **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento** (produção bruta de 50.000 t/ano), **A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco** (capacidade instalada de 50.000 m<sup>3</sup>/ano), **A-05-06-2, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004)** em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção (volume de cava de 510.000 m<sup>3</sup>) e **A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos**, com área útil de 0,86 ha, nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadradas na Classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento possui critérios locacionais “localização em Zona de Amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Ambiental” e “localização prevista em Reserva da Biosfera (amortecimento da Serra do Espinhaço)” e supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas, todos com peso 1.

O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Vargem Grande do Rio Pardo, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo.

Imagen 1: Uso e ocupação do solo/Fonte: IDE/Sisema



Rua Gabriel Passos, nº 50. Centro. Montes Claros-MG. CEP: 39.400-112  
Telefone: (38)3224-7500



O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento são representados pela existência de atividades minerárias.

O empreendedor informa que o empreendimento encontra-se em área de bioma Mata Atlântica, com remanescente de formações vegetais nativas de Cerrado e Floresta Estacional Decidual Sub Montana Secundária em estágio sucessional inicial. Está em área que possui recurso hídrico superficial (curso d'água).

Foi apresentada Autorização de Intervenção Ambiental – AIA nº 2100.01.0043738/2021-61 emitida pela URFBio Norte em 01/12/2022, para supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca, para uso alternativo do solo em área de 9,45 ha, para atividade de mineração, em área de Mata Atlântica com estágio sucessional inicial de regeneração. Serão gerados 187,55 m<sup>3</sup> de lenha e 8,1035 m<sup>3</sup> de madeira

O empreendimento se encontra em área que possui Cadastro Ambiental Rural CAR: MG-3170651-D040.4FF0.8DF5.495F.9C65.F2F9.6AF9.76C1, com área total de 68,7832 ha, 14,325 ha de área de Reserva Legal e 0 ha de área consolidada, de posse da Ligas de Alumínio S.A. – Liasa (CNPJ 17.221.771/0075-48). O RAS cita que a área total do empreendimento é de 68,7832 ha, a área diretamente afetada (ADA) e a impactada é de 9,45 ha. A área de lavra é de 9,35 ha, sem área construída (serão usados contêineres para guarda de equipamentos e vestiário) além de área coberta para refeições e treinamentos. No empreendimento não existe área degradada, reabilitada ou em reabilitação.

O empreendimento contará com um número total de 11 funcionários, sendo 10 no setor de produção e 01 do setor administrativo, trabalhando 5 dias por semana em 01 turno de 08 h/dia em 11 meses do ano, com paralisação de um mês por ano (novembro, dezembro ou janeiro).

O empreendimento possui processo de licenciamento mineral da Agência Nacional de Mineração-ANM nº 831.103/2008, em área de 983,79 ha para a mineração de quartzo.

O empreendimento faz extração de 1.433,39 m<sup>3</sup>/mês de minério para exploração de quartzo, com reserva mineral de 356.504,72 m<sup>3</sup>, geração de 444,44 m<sup>3</sup>/mês de rejeito e 555,56 m<sup>3</sup> de estéril. A vida útil da mina de aproximadamente 18,89 anos e avanço anual da área de lavra de 0,49 ha.

**O modelo de lavra** é em bancadas a céu aberto (lavra em tiras e/ou em bancadas), com o desmonte mecânico/hidráulico por meio de rompedores. A princípio a extração se dará por meio de trabalhos manuais de cascalhos e matacões de minério de silício através do marroamento dos fragmentos de minério de silício extraídos. Para os casos de blocos maiores a serem fragmentados, está previsto o uso de uma retroescavadeira com acoplamento de um rompedor hidráulico para desfragmentar tais blocos e uma peneira estática para separação de fragmentos menores do que 1 polegada. O beneficiamento do minério de silício, inicialmente realizado de forma manual (marroamento), poderá ser realizado por meio de estrutura mecanizada caso a jazida se apresente fora de condições de realizar a lavra de forma manual. Para esse processo a expectativa é de que se aluguem equipamentos móveis e simplificados para auxiliar na extração do minério.

Na condição de mecanização do processo de lavra, ainda sem excluir o trabalho de marroamento do material, o ROM será basculado diretamente no silo, para otimização da operação (não haverá necessidade de bascular o material no pátio). O alimentador abastece o britador de mandíbulas, após a britagem onde será peneirado.

**Etapa 01** – Minério retido no primeiro Deck (Oversize), acima de 4" (polegadas) cai na correia, onde será direcionado para o pátio de estocagem. Posteriormente o mesmo voltará para ser novamente britado e



peneirado (círculo fechado);

**Etapa 02** – Minério passante Primeiro Deck (Undersize) e retido no segundo deck será o produto final (Granulometria 1”);

**Etapa 03** – Passante no segundo deck, estéril e/ou subproduto.

Não haverá utilização de água. O processo sempre ocorrerá a seco. Todo minério produzido será estocado próximo ao beneficiamento para otimizar a produção, uma vez que, a carregadeira que opera na planta de beneficiamento efetuará o carregamento das carretas. Serão formadas 3 pilhas com capacidade de estocagem de aproximadamente 1.000,00 toneladas cada.

A **Unidade de Tratamento de Minério** será móvel, denominado vulgarmente como “Marajoara” e ocupará aproximadamente 0,07 ha. Após a exploração do material, com o uso de uma pá carregadeira, ele é transportado para um pátio (próximo ao local de extração do quartzo) onde é peneirado (separação quartzo e terra) e depositado para operações de cominuição que virão a seguir.

A etapa de **cominuição** do material pode ocorrer de duas maneiras, sendo elas:

- Quando o material possui um tamanho muito grande (grandes matacos), é necessário que seja cominuído com a operação do rompedor antecedendo os peneiramentos. Após reduzidos os sizes do material, esses são peneirados e levados para o pátio onde haverá a segunda etapa de cominuição (de forma manual, com uso de marretas).
- Quando o material já possui granulometria pequena, esse já é peneirado e levado para o pátio de cominuição manual.

Finalizada a etapa de cominuição, o material é depositado nos pátios de acordo com a qualidade do quartzo para futuro carregamento e comercialização. O carregamento do minério será realizado através do enchimento direto dos caminhões em pilhas no pátio, através das pás carregadeiras. O transporte do bem mineral extraído será todo pertencente a empresa interessada no material.

Tanto o **estéril quanto o rejeito** serão inicialmente depositados em **pilhas temporárias** e posteriormente serão movimentados para o **interior da cava**, após a exaustão do minério, reconformando o terreno e consequentemente, recuperando a área em que houve a extração. Poderão ser utilizados também na construção de leiras de proteção, evitando acidentes nas bermas dos taludes. O rejeito também poderá ser utilizado para recuperação das estradas (cascalhamento) e na construção das bacias de contenção.

**Imagens 2 e 3: Afloramentos na área do empreendimento/Fonte: Las/Ras**



O sistema de drenagem do empreendimento (áreas de pilha de rejeito, de apoio e de lavra) será composto por canaletas no solo com destinação da água em bacias de decantação e barraginhas.



O empreendimento não possuirá oficina mecânica e posto/unidade de abastecimento de combustível.

Os equipamentos utilizados serão: 01 caminhão, 01 escavadeira, 01 pá carregadeira, 01 rompedor hidráulico, 01 britador de mandíbulas, 01 peneira vibratória (peneira de 02 decks - primeiro deck tela com abertura de malha 4" / segundo deck 1"), 01 caminhonete e 04 marteletes. Os materiais e insumos a ser utilizado são: Lubrificantes (200 l/mês), óleo diesel (8.840 l/mês), graxa (40 l/mês), telas de peneira (0,08 m/mês) e hastes de perfuração (02/mês).

## 2. Análise técnica

### 2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, A-05-06-2, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e A-05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos** e respectivas medidas mitigadoras, são:

**2.1.1. Uso da água:** Consumo humano (consumo médio diário de 1,5 m<sup>3</sup>) e aspersão de vias (consumo médio diário de 15 m<sup>3</sup>) com aquisição em concessionária local.

**2.1.2. Desaguamento da mina:** Não haverá, pois a mina será seca, não havendo infiltração de água subterrânea ou uso de água do processo de lavra no interior da mina.

**2.1.3. Processos erosivos:** Poderá ocorrer erosão laminar. **Medidas mitigadoras:** Sistema de drenagem composto de canaletas laterais, associadas a canais de desvio, direcionando o escoamento superficial para as bacias de decantação laterais.

**2.1.4. Efluentes líquidos:** Serão gerados efluentes sanitários (1,2 m<sup>3</sup>/dia). **Medida mitigadora:** Instalação de sistema de biodigestor com sumidouro nas coordenadas zona 23L - 796284,15 E / 8313895,55 S.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema fossa séptica com filtro anaeróbico vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou



efluentes industriais;

- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

**2.1.5. Emissões atmosféricas:** Serão gerados materiais particulados (poeira) e gases veiculares e de maquinário. **Medidas mitigadoras:** Manutenção periódica de veículos e máquinas; pavimentação dos acessos com estéril inerte proveniente da lavra e controle de poeira através de umidificação dos acessos. Nos britadores está prevista a instalação de sistema de aspersão de água reduzindo a emissão de particulados.

**2.1.6. Resíduos sólidos (Medidas mitigadoras):** Geração de resíduos orgânicos (30 kg/mês); papel (20 kg/mês); plástico (20 kg/mês); vidro (10 kg/mês); metal (50 kg/mês) e lâmpada (01 un/mês).  
- Resíduos de sucatas: Esse tipo de resíduo que for gerador por peças de equipamentos não mais utilizados, ferragem e qualquer material desse tipo será doado e/ou comercializado.  
- Resíduos orgânicos e recicláveis: Todo o resíduo gerado diariamente (que será separado no empreendimento devido a coleta seletiva), será entregue em ponto de coleta municipal de resíduos (prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo) ou, caso este não esteja licenciado, para uma empresa especializada na coleta de resíduos.

**2.1.7. Ruídos e vibrações:** Geração de impactos através das máquinas e veículos no processo de desmonte. **Medida mitigadora:** Realização de manutenção periódica do maquinário. Segundo o Ras, não haverá explosões no empreendimento.

**2.1.8. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas (medidas mitigadoras):** Não se aplica segundo o Ras.

**2.1.9. Impactos à fauna (medidas mitigadoras):** Afugentamento devido à grande movimentação diária de homens e máquinas no interior da área de lavra e a retirada de alguns abrigos utilizados pelos pequenos animais (solo, vegetação e rocha; por exemplo). Haverá trabalhos de recuperação ambiental e plantio da área de compensação, com enriquecimento vegetacional.



**2.1.10. Impactos socioeconômicos:** Geração de emprego, renda e arrecadação de impostos; contratação de mão de obra local e, segundo o Ras, criação de programa de educação ambiental (PEA) com a conscientização dos trabalhadores sobre a destinação correta dos resíduos sólidos e a importância de preservar o meio ambiente.

**2.1.11. Estudo locacional de empreendimento localizado em zona de amortecimento da Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço:** No estudo apresentado, realizado pelo engenheiro de minas Daniel Nepomuceno Bastos, CREA MG 194.818/D, ART 20210628146.

\* Haverá supressão de vegetação nativa para que ocorra extração de quartzo, abrangendo uma área diretamente afetada com área de 9,4501 ha. A supressão e corte raso de árvores nativas não implicarão na quebra de conectividade entre UC's, respectivas ZAs, Corredores Ecológicos e Reservas da Biosfera existentes no entorno.

\* A área em questão já possui vias internas. O local do empreendimento dista de cursos d'água perenes, então não haverá carreamento de particulados para os mesmos. Serão implantadas redes de drenagem e bacias de decantação.

\* Não haverá captação em corpos de água. Não haverá necessidade de pedido de outorgas. O abastecimento será feito em uma caixa d'água de 20 m<sup>3</sup> por um caminhão-tanque através de concessionária local. Não haverá intervenção em nascentes, veredas, turfeiras ou afloramentos de água, aquíferos ou áreas de recarga dentro do empreendimento. Não haverá nenhum tipo de barramento ou outro tipo de intervenção estrutural no curso de água. Não haverá nenhum tipo de supressão vegetal ou intervenção dentro da área de preservação permanente. As estruturas e atividades do projeto não emitem efluentes em curso d'água.

\* Haverá emissão de particulados. A geração e mitigação de emissões atmosféricas foi informada no item 2.1.5.

\* Sobre ruídos e vibrações, haverá em decorrência da movimentação de maquinário. Não serão utilizados explosivos.

\* A alteração da qualidade do solo durante a fase de implantação do projeto, pode ser proveniente da geração de resíduos e efluentes do canteiro de obras. Para minimizar este impacto será implementado o programa de coleta, separação, armazenamento e disposição final de resíduos sólidos. Serão implantados também biodigestores.

\* Dentro da AID não ocorrem comunidades tradicionais, bem como de atividades culturais e de coleta/extração e produção artesanal relacionadas aos atributos naturais. Não afetará insumos à produção de frutos e outras partes de plantas coletadas para comercialização, produtos artesanais, alimentos processados. Não haverá supressão de espécies utilizadas nas atividades desenvolvidas por comunidades tradicionais e a supressão de vegetação nativa que ocorrerá para implantação do



empreendimento será mitigada. Por fim, a implantação/operação do empreendimento não afetará manifestações culturais e/ou atividades turísticas.

**2.1.12. Localização em zona de amortecimento de unidade de conservação de uso sustentável (RDS Nascentes Geraizeiras):** O estudo apresentado, realizado pelo engenheiro de minas Daniel Nepomuceno Bastos, CREA MG 194.818/D, ART 20210681171, apresenta as seguintes informações específicas:

\* Com relação à beleza cênica da UC, para diminuição do impacto, a vegetação será retirada de forma gradual, afetando a nível local a beleza cênica num raio de curta distância. Serão adotadas medidas mitigadoras e compensatórias, como a revegetação do local ao decorrer das atividades e total ao finalizar das atividades, devolvendo assim, a beleza local.

\* Sobre a avaliação de impacto para o empreendimento com relação às atividades desenvolvidas na UC, o empreendimento não afetará nenhuma das atividades desenvolvidas na UC nem em seus povos locais, pelo fato da área diminuta de apenas 9,45 hectares e também pela distância de onde a área se encontra até o limite da Unidade de Conservação (mais de 7,2 km de distância). O empreendimento trará um impacto positivo, disponibilizando emprego e renda para os moradores daquela região.

\* Será implantado Programa de Mitigação, Reparação e Compensação de impactos, com Plano de qualidade ambiental, que inclui programa de recuperação de áreas degradadas – PRAD e programa de monitoramento.

### 3. CONCLUSÃO

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o **deferimento da Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento “**Ligas de Alumínio S.A. - LIASA**” para as atividades de **A-02-07-0, lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, A-05-01-0, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, A-05-06-2, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e 05-04-6, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos**, no município de **Vargem Grande do Rio Pardo-MG**, pelo prazo de **10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas nos anexos I e II deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ligas de Alumínio S.A. - LIASA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença.
2	Apresentar à SUPRAM-NM o relatório técnico/fotográfico, comprovando a implantação do sistema de tratamento de efluentes.	180 dias após concessão da licença.
3	Atualizar o CAR do empreendimento após a supressão da vegetação incluindo a área consolidada. Apresentar cópia do CAR atualizado.	Durante a vigência da licença.
4	Apresentar relatórios fotográficos comprovando implantação e manutenção dos sistemas de drenagem pluvial do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
5	Apresentar comprovantes de manutenção de veículos e maquinários para mitigação de emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.	Anualmente, durante a vigência da licença.
6	Apresentar comprovantes de contratação de empresa terceirizada para abastecimento d’água.	Anualmente, durante a vigência da licença.
7	Apresentar relatórios fotográficos comprovando a aspersão das vias do empreendimento.	Anualmente, durante a vigência da licença.
8	Apresentar relatórios técnicos/fotográficos comprovando a revegetação das áreas degradadas.	Durante a vigência da licença.
9	Informar à SUPRAM NM sobre o encerramento das atividades, caso ocorra antes do vencimento da licença.	Durante a vigência da licença.

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

## IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Ligas de Alumínio S.A. - LIASA”

#### 1. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, anualmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.



Resíduos			Transportador		Destinação final		Quantitativo total do semestre (tonelada/semestre)		Obs.						
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável	Quantidade gerada	Quantidade armazenada						
							Razão social								
(*)1 – Reutilização				6 – Coprocessamento											
2 – Reciclagem				7 – Aplicação no solo											
3 – Aterro sanitário				8 – Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)											
4 – Aterro industrial				9 – Outras (especificar)											
5 – Incineração															

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

### 1.1 Observações

- a) O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- b) O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- c) As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- d) As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.